

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 CURSOS PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EAD

A Unidade Central de Educação FAI Faculdades – **UCEFF**, de acordo com a legislação vigente, torna público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo dos cursos presenciais, semipresenciais e EaD, para ingresso em 2026.

1. DO OBJETO

1.1 Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrições para o Processo Seletivo dos cursos presenciais, semipresenciais e EaD, para ingresso em 2026.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação da UCEFF os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação, que tenham sido aprovados e devidamente classificados, conforme normas constantes no presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir de **18 de setembro de 2024**, mediante preenchimento do Formulário disponível via internet no site <https://www.uceff.edu.br/>

3.1 O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via internet, declara estar ciente das normas da UCEFF, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

4. DAS VAGAS

4.1 Os cursos presenciais, semipresenciais, e EaD, locais (Unidades) e vagas para o Vestibular de Verão 2023 estão especificadas na Tabela a seguir:

Tabela 1: Cursos presenciais, semipresenciais e EaD oferecidos no Vestibular e Processo Seletivo 2021

CURSO	Modalidade	Grau	Duração do curso	VAGAS Totais
Administração	Presencial	Bacharel	4 anos	50
Administração	EaD	Bacharel	4 anos	200
Agronomia	Presencial	Bacharel	5 anos	100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EaD/Semi	Tecnólogo	2 anos	200
Arquitetura e Urbanismo	Presencial	Bacharel	5 anos	40
Biomedicina	Semipresencial	Bacharel	4 anos	200
Ciências Contábeis	Presencial	Bacharel	4 anos	50
Ciências Contábeis	EaD	Bacharel	4 anos	200
Direito	Presencial	Bacharel	5 anos	80
Educação Física (Bel)	Presencial	Bacharel	4 anos	50
Enfermagem	Presencial	Bacharel	5 anos	40
Engenharia Civil	Presencial	Bacharel	5 anos	40
Estética e Cosmética	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos	200
Fisioterapia	Semipresencial	Bacharel	5 anos	200
Gestão Comercial	EaD	Tecnólogo	2 anos	200
Gestão de Recursos Humanos	EaD	Tecnólogo	2 anos	200
Gestão Financeira	EaD	Tecnólogo	2 anos	200
Marketing	EaD	Tecnólogo	2 anos	200
Medicina Veterinária	Presencial	Bacharel	5 anos	100
Odontologia	Presencial	Bacharel	5 anos	60
Pedagogia	Presencial	Licenciatura	4 anos	50
Pedagogia	EaD	Licenciatura	4 anos	200
Processos Gerenciais	EaD	Tecnólogo	2 anos	200
Psicologia	Presencial	Bacharel	5 anos	40
Quiropraxia	Semi	Bacharel	4 anos	40

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato que realiza o Processo Seletivo com a nota do Enem/Enceja, avaliação do histórico escolar; redação online, e portador de diploma.

4.3 A UCEFF disponibilizará vagas nos cursos de graduação para os estudantes ingressantes por meio do ENEM - PROUNI, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sem prejuízo aos estudantes ingressantes por meio do Vestibular.

4.4 A UCEFF reserva-se o direito de não oferecer o(s) Curso(s) que não atingir(em) o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ou turmas oferecidas.

4.5 No caso previsto no item anterior (4.4) o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro curso.

5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

5.1 O Vestibular será realizado por agendamento, em plataforma digital própria, sendo disponibilizado link via e-mail, com o tema para realização de redação online.

6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Os Candidatos receberão via e-mail, cadastrado no momento da inscrição, um link de formulário para realização da prova na data e período indicado.

6.2 O tempo máximo previsto para a realização da prova é de quatro horas.

6.3 Para acessar o formulário da redação, basta clicar no link recebido através do e-mail indicado na hora da inscrição no Vestibular.

7. DO VESTIBULAR

7.1 O Vestibular abrangerá apenas um módulo (redação)

7.1.1 Módulo I – Redação (10 pontos);

7.2 Não será aceito pedido de revisão da redação, nem recontagem da classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR

8.1 A classificação será feita pela ordem decrescente do resultado da soma dos pontos do Módulo I (redação).

8.2 O Módulo I corresponde a até 10 pontos, admitindo-se na redação, frações de ponto (por exemplo: 8,72).

8.3 O candidato que zerar a Redação será desclassificado.

9. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

9.1 INGRESSO POR VESTIBULAR

9.1.1 Os candidatos aprovados no Vestibular ou Processo Seletivo efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF.

9.1.2 A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível o **Anexo I** deste Edital.

9.1.3 Para os candidatos que não apresentarem a documentação de conclusão do Ensino Médio, será realizada uma matrícula provisória condicionada a apresentação dos documentos faltantes, até o início das aulas, improrrogável, pois o descumprimento deste prazo anulará a matrícula, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

9.1.4 Todos os candidatos devem estar cientes de que terão sua matrícula cancelada, caso não consigam comprovar a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular será realizada na sede da UCEFF a partir do dia **01/10/2024 até o início das aulas**, das 08h às 11h30min, 13h às 17h e das 18h às 22h.

10.2 Além dos classificados no Vestibular, poderão realizar a matrícula na UCEFF:

I – Diplomados em Cursos Superiores;

II – Transferência Externa;

III – Transferência Interna;

IV – Aprovados no Processo Seletivo através da Redação Online, Análise do Histórico Escolar, Nota do Enem ou Encceja.

10.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital será válido para a matrícula no período letivo de **2026**.

11.2 Não é admitido o trancamento de matrícula para calouros.

11.3 O resultado será divulgado em até 48 horas para quem optar pela Redação Online, Nota do Enem ou Encceja, Análise do Histórico Escolar, através do e-mail cadastrado na inscrição ou através de outros meios digitais de contato com o candidato.

11.4 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito (e-mail), a UCEFF.

11.5 A UCEFF cobrará mensalidades e taxas fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição ou site da UCEFF <https://www.uceff.edu.br/>. O reajuste das mensalidades dependerá do índice de inflação no ano de 2023.

11.6 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site da UCEFF <https://www.uceff.edu.br/>.

11.7 A Comissão Organizadora do Vestibular poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular, não cabendo qualquer recurso.

Itapiranga (SC), 15 de setembro de 2025.

Sadi José Reckziegel
Coordenador do Vestibular

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Quant.	Item
01	Cópia CPF
01	RG (Cópia autenticada em cartório)
01	Título de Eleitor (Cópia autenticada em cartório)
01	Comprovante de Quitação do Serviço Militar (Cópia autenticada em cartório – somente para sexo masculino)
01	Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico e Diploma de Conclusão do Ensino Profissionalizante (Cópia autenticada em cartório). Obs. A declaração de conclusão do ensino médio não necessita autenticação.
01	Portador de Diploma de Curso Superior – Histórico e Diploma da Graduação (Cópia autenticada em cartório).
01	Certidão de nascimento ou casamento (Cópia autenticada em cartório).
01	Carteira de Vacinação – Difteria e Tétano/ Hepatite B (Cópia autenticada em cartório com identificação). Para os cursos de Odontologia, Educação Física, Fisioterapia, Biomedicina, Estética/Cosmética e Nutrição)
01	Foto 3x4 colorida e recente
01	Comprovante de Residência
DEVE SER UM DOCUMENTO POR FOLHA	

1. Para as matrículas nos cursos da área da saúde é necessário apresentar a Carteira de Vacinação (cópia autenticada em cartório) constando as seguintes vacinas:

- DT (Difteria e Tétano)
- Hepatite B

2. Candidato menor de idade é obrigatório a presença do seu responsável munido dos seguintes documentos:

- RG
- CPF

*** O candidato que até o início das aulas não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Federal nº 9.394 de 1996, perderá o direito à vaga.**